



MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 11 de dezembro de 2025.

MENSAGEM
Nº 70/2025

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 65/2025 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, para adequação de dotações orçamentárias a fim de atender demandas da Diretoria da Saúde através de emendas parlamentares.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
RICARDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI – SP

Câmara Municipal de
Bariri/SP

12 DEZ 2025

PROTOCOLO
Nº 1.194



MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 65/2025 = de 11 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Excesso

Suplementação (+)			600.000,00
02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
697	10.301.0007.2020.0000 Infraestrutura de Saúde Pública		150.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 00		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
801 023	EM 202527876680 - LUCAS BOVE		
698	10.301.0007.2020.0000 Infraestrutura de Saúde Pública		300.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 00		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
801 024	EM 202528474675 - DEP. REIS		
02 08 02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
689	08.244.0004.2106.0000 Gestão Social Geral		100.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0500		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
801 020	EMENDA 202528020007 CPS-JONAS DONIZETE		
696	08.244.0004.2105.0000 Gestão Social Geral		50.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0500		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
800 100	EM-MIGUEL LOMBARDI-SIGTV350520320250001		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	600.000,00
Fontes de Recurso	
02 00	450.000,00
05 00	150.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 11 de dezembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal